

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 01

Referência: Pregão Eletrônico nº 20/2018

Data: 06/9/2018

Objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de vídeos.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

### ESCLARECIMENTO Nº 02

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 20/2018, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO  
Pregoeira

### **Pergunta 1**

A previsão estimada no Termo de Referência é real? Será executada 75 vídeos para rede sociais, 25 vídeos institucionais, 8 vídeos documentários durante os 12 meses do contrato? Caso negativo, há uma estimativa mais real do nº de solicitações?

### **Pergunta 2**

O Item 01, produção de vídeo para redes sociais, será necessária captação de imagens no território nacional?

### **Pergunta 3**

Quais os estados onde se concentram o maior número de instalações elétricas, possivelmente os locais de captação das imagens.

### **Pergunta 4**

Os serviços são atualmente desenvolvidos?

### **Pergunta 5**

Com relação as viagens:

- a) Os eventuais deslocamentos para cidades afastadas das capitais ou grandes centros, será fornecido pela ANEEL?
- b) Qual a equipe desejada em cada deslocamento (perfis e quantitativo)?
- c) Haverá necessidade do uso de Drones em regiões:
  - i) densamente povoadas (centros urbanos, por exemplo)
  - ii) em regiões desprovidas de infraestrutura básica como energia elétrica?

### **Pergunta 6**

A tradução para o Mandarim será feito através de legendas ou de dublagem?

### **Pergunta 7**

Qual o período máximo que podem ser demandados serviços decorrentes da assinatura da ata? Se for superior a 12 meses, as renovações incluirão, também, a renovação dos quantitativos de serviços?

### **Pergunta 8**

Aos eventuais caronas, estará valendo o decreto 9.488/2018, ou a lei anterior?

### **Resposta 1**

Essa é a estimativa ajustada, pois inicialmente era maior. Portanto, a intenção é realizar todas.

### **Resposta 2**

Sim, mas não necessariamente todas. Como teremos planejamento prévio, a captura de imagens deve considerar diversas opções de vídeo, maximizando na captura das mesmas. Assim, uma pauta de captura deve considerar vários possíveis usos em vídeos variados e diferentes;

### **Resposta 3**

Os locais não estão definidos, mas a captura será direcionada pelo bom senso em relação aos custos envolvidos. Como esclarecido no item 2, qualquer viagem de captura deve considerar as várias possibilidades de uso das imagens, maximizando os deslocamentos necessários;

### **Resposta 4**

Fazemos alguns vídeos internamente.

### **Resposta 5**

Com relação as viagens:

- a) Não. Custos atendidos pelo prestador do serviço.
- b) Aqueles necessários para a execução do serviço (repórter, quando for o caso, câmera, etc.)
- c)
- i) Não há essa exigência no edital, não é obrigatório. Mas pode ser acordado entre as partes.
- ii) Não há essa exigência no edital, não é obrigatório. Mas pode ser acordado entre as partes.

### **Resposta 6**

Legenda

### **Resposta 7**

12 meses, a partir da assinatura da Ata, improrrogáveis.

### **Resposta 8**

A vigência do Decreto 9.488/2018 para a questão dos caronas é a partir do dia 1 de outubro de 2018, cabendo a Administração seguir as regras dispostas nessa norma quando vigente.